

**Decreto N° 153 - de 23 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 220.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1151, 30 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 ( duzentos e vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	120.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-118 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	220.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	220.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	220.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>220.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Setembro de 2022

JOSE MAURICIO DE  
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO  
DE SALES:23668849668  
Data: 2022.10.13 14:35:33 -03'00'

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68